

PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS
REGISTRADO

Termo nº 188/2012 Fl. 181
Livro nº 13 de 28/08/2012

Marcellino Tostes Ficanço
Procurador Chefe PDTC

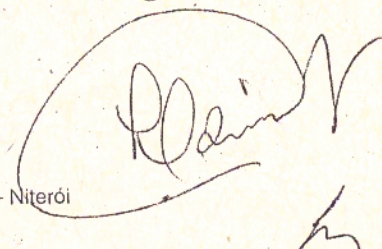
TERMO Nº 188/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2011 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SAPÊ, PARA INCLUSÃO DE NOVA CRECHE DO PROGRAMA "CRIANÇA NA CRECHE", na forma abaixo:

Ao primeiro (1º) dia do mês de agosto do ano de dois mil e doze (2012), o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Dr. **JORGE ROBERTO SILVEIRA**, brasileiro, casado, jornalista, identidade n.º 103.952-3 do IFP, CIC n.º 250.814.117-87, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 6º andar, Centro, Niterói, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, tendo como gestora, a **FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, n.º 414, Centro, Niterói, neste ato representada, na forma do seu Estatuto, pelo seu Presidente, Sr. **LUIS FERNANDES BRAGA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 81063986-4, expedida pelo IFP, CPF n.º 310.255.767-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **FME**, e a entidade civil **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SAPÊ**, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua 09, Lote 17, Bairro do Sapê, Niterói, RJ, CNPJ/MF n.º 27.767.789/0001-67, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas no Cartório do 5º Ofício de Niterói, Registro Público de Pessoa Jurídica, Protocolo n.º 27332, Registro n.º 40290, Livro A-584, em 27/05/2009, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social pelo seu Presidente, Sr. **LUIZ DE SOUZA MONTEIRO**, brasileiro, Identidade n.º 81262983-0 do IFP, expedida em 14/08/95, CPF n.º 414.780.027-00, residente na rua Silvino Pinto, Lote 05, Quadra 05, Sapê, Niterói, RJ, eleito mediante Ata Eleição e Posse registrada no Cartório do 5º Ofício de Niterói, Registro de Pessoa Jurídica, protocolo n.º 32327, Livro 15, registro n.º 45285,

Rua Visconde de Sepetiba, 987, 7º andar, Centro – Niterói

Tel.: (21) 2620-0403 r:270/274



PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

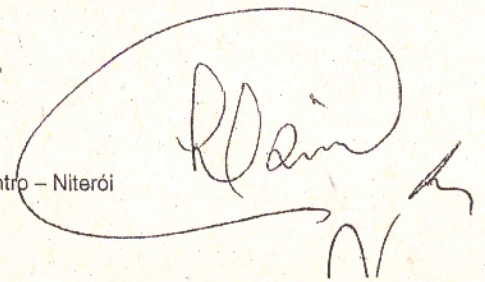
PGM/PDTC
REGISTRADO

Fls. 2

Livro A-664, em 15/12/11, que passa a integrar o presente instrumento, doravante simplesmente designada **ASSOCIAÇÃO**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n° 038/2011**, celebrado em 01 de fevereiro de 2011, para atendimento na Educação Infantil - primeiro nível da Educação Básica, à criança de zero (0) a cinco (05) anos e onze meses de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, lingüísticos e sociais, que obedece aos despachos contidos no processo n° 210/0043/2012, na forma do Edital de Chamamento Público SME/FME n° 016/2011, publicado em 09/07/2011, e por todas as demais normas legais pertinentes, pelas disposições que as complementarem, e mediante as Cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir da data de assinatura deste Aditivo a Creche Comunitária do Maceió, localizada na Rua Professor Roberto Lyra, n° 09, Maceió, Niterói, passa a ser administrada pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SAPÊ, de acordo com os despachos contidos no processo n° 210/00043/2012, conforme estabelecido no Plano de Trabalho inserido as fls. 77/81 do citado processo. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência deste ADITAMENTO fica adstrito ao prazo de vigência do Convênio original n° 038/2011. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SAPÊ integralmente responsável pela administração e pelo atendimento as crianças da Creche Comunitária do Maceió, assumindo o compromisso de manter todas as obrigações e condições estabelecidas no Convênio original n° 038/11. **CLÁUSULA QUARTA:** O valor estimado do presente Aditamento é de R\$ 201.252,00 (duzentos e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais), de acordo com o Plano de Trabalho de fls. 77/81 e documento de fl. 83 do processo 210/0043/12, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: P. T. n° 12.365.0044.2142, C.D. n° 33503900, Fonte 100, sendo este valor empenhado a conta do presente exercício, conforme Nota de Empenho FME n° 00859/2012-5, datada de 26/07/12, sendo o saldo restante compensado mediante a emissão de empenho complementar para o próximo exercício financeiro. **CLÁUSULA QUINTA:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Convênio original n° 038/11, não alteradas por este Aditamento. **CLÁUSULA SEXTA:** O presente instrumento será publicado, pelo MUNICÍPIO, no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e enviará cópia ao Tribunal de Contas, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação. **CLÁUSULA SÉTIMA:** Este TERMO ADITIVO foi

Rua Visconde de Sepetiba, 987, 7º andar, Centro - Niterói

Tel.: (21) 2620-0403 r:270/274

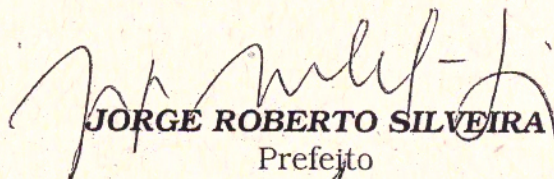
A large, stylized handwritten signature is written in black ink, enclosed within a hand-drawn oval. Below the signature, there are several smaller, less distinct handwritten marks and initials.

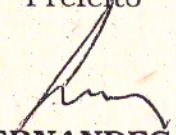
PREFEITURA DE NITERÓI

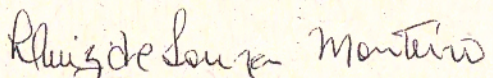
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

Fls. 3

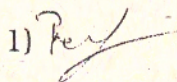
lavrado, numerado e registrado no Livro de Registro de Termos da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. **CLÁUSULA OITAVA:** A fim de dirimir quaisquer dúvidas passíveis de decisão judicial no decorrer deste Aditamento, fica eleito, nesta oportunidade, o FORO da cidade de Niterói, E, por estarem as partes acordes com os termos deste Aditamento, firmam-no em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas que também o assinam. **NITERÓI, 01 DE AGOSTO DE 2012.**

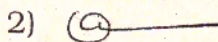

JORGE ROBERTO SILVEIRA
Prefeito

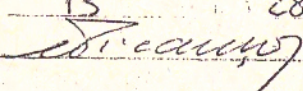

LUIS FERNANDES BRAGA
Presidente FME


LUIZ DE SOUZA MONTEIRO
Presidente da Associação do Sapê

Testemunhas:

1) 

2) 

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS	
REGISTRO	
Termo nº	188/2012 181
Livro nº	13 28.08/2012
	
Marcellino Tostes Picanço Procurador Chefe PDTG	

PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

PGM / PDTC
REGISTRADO

EXTRATO Nº 188/2012

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 188/2012 ao Convênio nº 038/2011

PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Fundação Publica Municipal de Educação e a Associação de Moradores do Sapê.

OBJETO: Assunção pela Associação de Moradores do Sapê da administração da Creche Comunitária do Maceió.

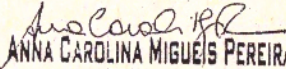
PRAZO: O prazo de vigência deste ADITAMENTO fica adstrito ao prazo de vigência do Convênio original nº 038/2011.

VALOR ESTIMATIVO: O valor estimado do presente Aditamento é de R\$ 201.252,00 (duzentos e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais)

VERBA: Programa de Trabalho nº 12.365.0044.2142; C.D. nº 33503900; Fonte 100; Nota de Empenho FME nº 00859/2012-5, datada de 26/07/12.

FUNDAMENTO: Cláusula Décima Quinta do Convênio original e despachos contidos no processo FME nº 210/00043/2012, regendo-se no que couber pela Lei nº 8.666/93, suas modificações, por toda a legislação pertinente.

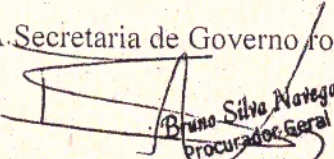
DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2012.


ANNA CAROLINA MIGUEIS PEREIRA
Procuradora do Município
Mat. 239.953-9

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, 24 de agosto de 2012

À Secretaria de Governo rogando publicação.


Bruno Silva Navega
Procurador Geral

PUBLICADO

Em, 28 de agosto de 2012

No A Tribuna Pág. 06


Cassiano de Mello
Assessoria Jurídica GEA